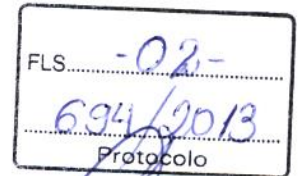




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 055 /2013

PROCESSO Nº 694 /2013

COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Economia Solidária, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Economia Solidária, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de dezembro, devido ao Dia Nacional da Economia Solidária ser comemorado nesta mesma data.

ARTIGO 2º - A Semana da Economia Solidária passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - Os objetivos da Semana da Economia Solidária são:

- I – Estimular ações educativas visando à conscientização da importância da Economia Solidária, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, de forma a incentivar a sociedade a desenvolver atividades relacionadas à Economia Solidária neste Município;
- II - Promover debates e outros eventos sobre políticas públicas, voltados à consolidação e à expansão das ações de Economia Solidária;
- III - Apoiar as iniciativas de Economia Solidária;
- IV - Informar os avanços e as conquistas neste Município, por iniciativa do Legislativo, do Executivo e da sociedade.

ARTIGO 4º - Para a realização da Semana da Economia Solidária poderão ser realizadas parcerias com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de desenvolvimento de oportunidades para os trabalhadores se organizarem através de empreendimentos solidários, visando a geração de trabalho e renda, com inclusão social.

ARTIGO 5º - Poderão ser convidadas a participar da Semana da Economia Solidária autoridades e profissionais com amplo conhecimento na área da Economia Solidária, de forma a proporcionar palestras sobre capacitação e gestão de empreendimentos solidários.

ARTIGO 6º - A comemoração à Semana da Economia Solidária será amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a referida Semana.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
634/2013
Protocolo

ARTIGO 7º - Fica autorizada a utilização de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, assim como parques, praças e demais logradouros públicos para a realização de eventos em comemoração à Semana da Economia Solidária.

ARTIGO 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 04 de julho de 2013.


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO


Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Orlando Vitoriano

FLS. -04-
694/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto de lei que “Institui a Semana Municipal da Economia Solidária.”

2. DO PROJETO DE LEI

Economia Solidária é uma forma de produção, consumo e distribuição de riqueza (economia) centrada na valorização do ser humano e não no capital. Possui base associativista e cooperativista, voltada para a produção, consumo e comercialização de bens e serviços, de modo autogerido, envolvendo não apenas a questão do trabalho e renda, possuindo também uma dimensão social, política, ecológica e cultural, buscando a construção de um ambiente mais justo e sustentável.

Baseia-se nos princípios da democratização da posse, controle e distribuição dos bens de produção. Propõe a construção de um novo modelo de desenvolvimento econômico e social que se pautem por valores éticos, humanitários e solidários.

Por ser um modo específico de organização de atividade econômica, possui como principais características a autogestão e a igualdade entre seus membros.

Sua origem remonta a Primeira Revolução Industrial, como reação dos artesãos expulsos dos mercados pelo advento da máquina a vapor. Ao longo dos anos foi passando por significativas mudanças e, a partir de 1980, com o crescimento mundial do desemprego, em razão de mudanças na economia, passou a ser considerada como uma das grandes alternativas para a geração de trabalho e renda e de inclusão social.

Em nossa nação, somente no ano de 2003 se criou a nível nacional, um órgão, qual seja, a Secretaria Nacional de Economia Solidária, com a finalidade de promover o fortalecimento e a divulgação da Economia Solidária, por meio de políticas integradas que busquem o desenvolvimento de oportunidades de emprego e renda com inclusão social.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Orlando Vitoriano

FLS. -05-
634/2013
Protocolo

É nítida a importância da economia solidária para o desenvolvimento de nossa nação, pois, além de ser um importante instrumento de geração de trabalho e renda e de combate à pobreza, a Economia Solidária é, também, uma estratégia política de desenvolvimento incluyente, solidário e democrático, sendo necessária sua propagação e a conscientização de nossa sociedade a respeito de sua importância em nossa ordem econômica.

Em Diadema já existem várias atividades voltadas a Economia Solidária, quer sejam cooperativas de reciclagem, hortas comunitárias, existe um grande número de costureiras e trabalhadores do referido setor desempregados, sendo que o fortalecimento da Economia Solidária em tal área contribuiria de forma significativa para a geração de trabalho e renda, com a inclusão social destes trabalhadores.

É certo que como Poder Legislativo temos realizado atividades voltadas para o fortalecimento da Economia Solidária em nosso município, porém, acreditamos que é chegada a hora de se ampliar tal trabalho, e a inclusão da Semana Municipal de Economia Solidária no calendário oficial de Diadema e sua efetiva realização pode em muito auxiliar no fortalecimento de tal forma de economia em nosso município, contribuindo para a redução do desemprego existente. Para isso, propomos que a mesma seja realizada de forma ampla, com a organização de seminários, palestras de pessoas com amplo conhecimento na área de Economia Solidária e a realização de feira de exposições, na qual a comunidade possa tomar conhecimento das atividades de Economia Solidária desenvolvida em nossa cidade e região, e se engajar nas mesmas.

A participação de entidades públicas e privadas, tais como empresas, Sebrae, Universidades e outras poderão fortalecer as atividades de Economia Solidária já desenvolvidas em nossa cidade, bem como auxiliar na criação de outras atividades, que possam, inclusive, servir de modelo para outras localidades de nossa nação e, por que não, de outros países

3. CONCLUSÃO

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.


Orlando Vitoriano de Oliveira